CONTRATO DE ARRENDAMENTO DE PETRÓLEO E GÁS

Este contrato celebrado em _____de _____de_____, entre

Arrendador (seja um ou mais), cujo endereço é:_____
e
_____Arrendatário,
EM TESTEMUNHO:

1. Eu, arrendador na consideração de Dez Dólares e outras valiosas considerações, pagos, dos royalties fornecidos nesta, e dos acordos do Arrendatário, contidas nesta, concedo, arrendo e alugo nesta, com exclusividade para o Arrendatário, para as finalidades de investigar, explorar, prospectar, perfurar e minerar para a produção de óleo e gás e outros minerais, para conduzir a exploração geológica e a pesquisa sismológica geofísica, por métodos de testes de cerne, gravidade e magnéticos, injeção de gás, água e outros fluídos, e ar dentro da camada da superfície, colocar dutos, construir estradas, tanques, estações de força, linhas telefônicas e outras estruturas sobre a mesma e sobre, em cima e através de terrenos que são de propriedade ou reivindicadas pelo Arrendador, adjacente e contíguo ao mesmo, para produzir, guardar, cuidar, transportar e deter os referidos produtos, e alojar seus funcionários, os terrenos descritos a seguir no Condado de _____, Texas, a saber:

Este contrato de arrendamento cobre e inclui todo o terreno que é propriedade, ou que é reivindicado pelo Arrendador adjacente ou contíguo ao terreno descrito supra, seja o mesmo na referida pesquisa ou pesquisas adjacentes, porém não incluído dentro das fronteiras do terreno particularmente descrito supra. Para a finalidade do cálculo dos pagamentos de locação, o referido terreno foi estimado em 100.00 acres, mesmo que ele realmente englobe mais ou menos isto.

2. Sujeito a outras disposições contidas nesta, este contrato de arrendamento é por um período de três (3) anos desta data (denominado prazo primário) e por muito tempo depois quando óleo, gás ou outros minerais forem produzidos do referido terreno que está incluído sob este contrato.

3. Os royalties a serem pagos pelo Arrendatário são:
   a) sobre óleo, um oitavo do que for produzido e trazido do referido terreno, o mesmo a ser entregue nos poços ou para o crédito do Arrendador nos dutos com a qual os poços possam ser conectados; o Arrendatário poderá sempre adquirir qualquer

royalty de óleo em sua posse, pagando preços de mercado prevalecentes pelo mesmo para o campo onde for produzido na data de compra;

b) para pagar ao Arrendador sobre o gás e o gás na boca do poço produzido do referido terreno.

1) quando for vendido pelo Arrendatário, um oitavo do valor realizado pelo Arrendatário, calculado na boca do poço, ou

2) quando utilizado pelo Arrendatário do referido terreno ou na fabricação de gasolina ou outros produtos, um oitavo da quantidade realizado da venda da gasolina ou outros produtos extraídos do mesmo, e um oitavo do valor realizado da venda de gás residual após deduzir a quantidade utilizada como combustível para a fábrica e/ou compressão; enquanto houver um poço de gás neste contrato ou na área incluída na mesma, mas o gás não estiver sendo vendido ou utilizado, o Arrendatário poderá pagar como royalty dentro ou antes de noventa (90) dias após a data em que (1) o poço for selado, ou (2) o terreno englobado nesta ou qualquer parte da mesma for incluída numa unidade combinada (pooled unit) sobre a qual o poço está localizado, ou (3) este contrato parar de ser mantido conforme disposto no mesmo, qual for à data posterior, e posteriormente em intervalos anuais em ou antes do aniversário da data do primeiro pagamento, uma soma equivalente ao montante da locação anual pagável no lugar de operações de perfuração durante o prazo primário sobre os acres sujeitos a este contrato na época em que este pagamento for feito, e se um pagamento desta natureza for feito ou oferecido, este contrato não encerrará, e ele será considerado como se estivesse produzindo gás deste contrato em quantidades rentáveis; e

c) sobre todos os outros minerais extraídos e comercializados, um décimo seja em espécie ou valor na mina ou poço, conforme escolhido pelo Arrendatário, exceto sobre o enxofre extraído e comercializado que será cinqüenta centavos (50c) por tonelada.

O Arrendatário terá uso livre do óleo, gás, carvão e água do referido terreno, exceto água dos poços do Arrendador, para todas as operações contidas sob este contrato, e o royalty sobre óleo, gás e carvão será computado após a dedução das quantidades utilizadas.

4. O Arrendatário, à sua escolha, foi concedido nesta, com o direito e poder de juntar ou combinar as áreas cobertas por este contrato de arrendamento ou qualquer parte do mesmo quanto a óleo e gás, ou ambos, com qualquer outro terreno coberto por este contrato, e/ou com qualquer outro terreno, contrato ou contratos de arrendamento nas imediações da mesma conforme estipulado adiante neste contrato, quando conforme avaliação do Arrendatário for necessário ou aconselhável fazê-lo nas áreas arrendadas, para que essa possa ser explorada ou desenvolvida e operada de forma adequada de acordo com as regras de Espaçamento (spacing rules) da Railroad Commission of Texas, ou outra entidade legal, ou na avaliação

do Arrendatário quando fazê-lo promoveria a conservação de óleo e gás em ou sob o que poderá ser produzido nas referidas áreas. Às unidades juntadas para óleo sob este contrato não excederá substancialmente 40 acres em cada área, e às unidades juntadas para gás sob este contrato não excederá uma área de 640 acres cada, acrescentado com uma tolerância de dez por cento (10%) da mesma, contanto que a autoridade governamental que tenha jurisdição prescreva ou permita a criação de unidades maiores do que às especificadas, para a prospecção ou a operação de um poço numa localização regular ou para a obtenção do máximo permitido de qualquer poço a ser furado, sendo furado ou de fato furado, as unidades criadas posteriormente poderão substancialmente conformar em tamanho com aquelas prescritas ou permitidas pelas regulamentações governamentais. Sob as disposições deste contrato o Arrendatário poderá juntar ou combinar áreas cobertas por este contrato de arrendamento ou qualquer parte da mesma conforme disposto supra com referencia a óleo em qualquer camada ou camadas e com respeito a gás em qualquer camada ou camadas. As unidades formadas por junção com respeito a qualquer camada ou camadas, e as unidades de óleo não precisam conformar com respeito à dimensão ou área com a unidade ou unidades em que este contrato foi juntado ou combinado com respeito a qualquer outra camada ou camadas, a as unidades de óleo não precisam conformar com a área com unidades de gás. A junção em um ou mais instâncias não exaurirá os direitos do Arrendatário sob este contrato para juntar este contrato de arrendamento ou partes do mesmo em outras unidades. O Arrendatário poderá submeter para registro nos registros apropriados do condado em que as áreas arrendadas estão situadas um instrumento descrevendo e designando a área juntada como uma unidade juntada; e quando for registrada às unidades serão efetivas para as partes signatárias desta, como também seus herdeiros, sucessores e designados, independentemente se a unidade seja também efetiva com respeito a todos os outros proprietários da superfície, ou dos direitos minerais, de royalty ou outros direitos do terreno incluído em uma unidade desta natureza. O Arrendatário à sua discrição poderá exercer a sua opção de juntar antes ou depois de iniciar operações para ou ao completar um poço de óleo ou gás na área arrendada, a unidade juntada poderá incluir, porém não estará obrigada a incluir, terrenos ou contratos de arrendamento sobre qual um poço capaz de produzir óleo ou gás em quantidades rentáveis tenha sido previamente completado ou quando às operações para a perfuração de um poço para óleo ou gás para tanto tenha sido iniciado. No caso de operações para a perfuração ou a produção de óleo ou gás de qualquer parte de uma unidade juntada que inclui toda ou uma parte do terreno coberto por este contrato de arrendamento, não obstante se estas operações de perfuração foram iniciadas ou que esta produção tenha sido assegurada antes ou depois da execução deste instrumento ou do instrumento que designa a unidade juntada, estas operações serão consideradas como operações para a perfuração ou a produção de óleo e gás do terreno coberto por este contrato de arrendamento seja ou não o poço ou poços localizados na área coberta por este contrato, e neste caso as operações para a perfuração serão consideradas como tendo sido iniciadas no referido terreno dentro do significado do parágrafo 5 deste contrato; e toda a área que constitui uma tal unidade ou unidades, com respeito a óleo ou gás, ou qualquer uma delas, conforme disposto neste contrato será tratada para todas as

finalidades, com exceção ao pagamento de royalties sobre a produção da unidade juntada, como se a mesma fosse incluída neste contrato de arrendamento. Para a finalidade de calcular os royalties e os pagamentos da produção a qual cada um dos proprietários tem direito sobre a produção de óleo e gás, ou qualquer uma delas da unidade juntada, será alocada para o terreno coberto por este contrato e incluído na referida unidade (ou para cada extensão separada dentro da unidade se este contrato cobrir extensões separadas dentro da unidade) uma porção pro rata de óleo ou gás, ou qualquer uma delas, produzidas da unidade juntada após deduzir aquilo que é utilizado para as operações na unidade juntada. Esta alocação será com base em metragem quadrada – isto é, será alocada para a metragem coberta por este contrato e incluído na unidade juntada (ou para a unidade para cada extensão separada dentro da unidade se este contrato cobrir extensões separadas dentro da unidade) aquela porção pro rata do óleo e gás, ou qualquer uma delas, produzidas da unidade juntada cuja quantidade de acres de superfície está coberta por este contrato (ou em cada uma destas extensões separadas) e com a relação que pesar sobre a quantidade total de acres da superfície incluída na unidade juntada Os royalties sob este contrato serão calculados sobre a porção desta produção, seja ela óleo ou gás, ou qualquer uma delas, alocadas de tal forma ao terreno coberto por este contrato e incluídas na unidade como se esta produção fosse proveniente deste terreno. A produção de um poço de petróleo será considerada como a produção de um contrato de arrendamento ou de óleo de uma unidade juntada que a está produzindo e não como produção de uma unidade juntada de gás; e a produção de um poço de gás será considerada como produção de um contrato de arrendamento ou de gás de uma unidade juntada que a está produzindo e não como produção de uma unidade juntada de óleo. A formação de qualquer unidade sob este contrato não terá o efeito de alterar a propriedade de qualquer aluguel em atraso ou da produção resguardada, de qualquer royalty que poderá vencer sob este contrato. Se este contrato desde já ou posteriormente cobrir extensões separadas, nenhuma junção ou criação de unidades do interesse de royalties como entre qualquer destas extensões separadas é intencionada ou será implícita ou meramente resultará da inclusão destas extensões separadas dentro deste contrato, porém não obstante o Arrendatário terá o direito de juntar conforme disposto supra com a conseqüente alocação da produção conforme acima disposto. Conforme utilizado no parágrafo 4, às palavras "extensão separada" significam qualquer extensão com propriedade de royalties que diferem, desde já ou posteriormente, seja em relação às partes ou valores, daquilo que diz respeito a qualquer outra parte da área arrendada.

5. Se as operações para a perfuração no referido terreno ou área juntada não iniciarem conforme disposto supra dentro de um ano desta data, o contrato de arrendamento terminará com relação a ambas as partes, a não ser que antes ou no aniversário desta data o Arrendatário pague ou apresente (ou faça uma tentativa de boa fé para pagar ou apresentar conforme disposto a seguir) ao Arrendador ou para o crédito do Arrendador no Banco _____ em _____ Texas, (banco e sucessor deste que é o agente do Arrendador e continuará sendo o fiel depositário para todos os alugueis pagáveis sob este contrato independentemente de alterações de propriedade do referido terreno ou dos aluguéis) a soma de

_____ Dólares (doravante denominados aluguéis), que cobrirá o privilégio de postergar o início das operações de perfuração por um período de doze (12) meses. Da mesma forma e sobre pagamentos ou apresentações similares anualmente o início das operações de perfurações poderão ser postergadas por períodos sucessivos de doze (12) meses cada durante o prazo primário. O pagamento ou apresentação do aluguel sobre este parágrafo e do royalty sob o parágrafo 3 sobre qualquer poço de gás do qual nenhum gás está sendo vendido ou utilizado poderá ser feito por cheque ou depósito do Arrendatário enviado ou entregue às partes de direito ou ao referido banco antes ou no prazo de vencimento. Se tal banco (ou qualquer banco sucessor) falir, entrar em liquidação ou for sucedido por um outro banco, ou por qualquer motivo recusar ou omitir em aceitar o aluguel, então o Arrendatário não será considerado omisso pela falha de efetuar tal pagamento ou apresentação do aluguel até trinta (30) dias após o Arrendador notificar apropriadamente ao Arrendatário sobre outro banco como o agente para receber tal pagamento. Se o Arrendatário antes de qualquer data de aniversário, fizer uma tentativa de boa fé de pagar ou depositar o aluguel ao Arrendador de direito conforme a administração do Arrendatário ou para o Arrendador que, antes desta tentativa de pagamento ou deposito tenha notificado o Arrendador, conforme as disposições subseqüentes deste contrato de arrendamento, do seu direito de receber o aluguel, e se tal pagamento ou depósito for ineficaz ou errôneo em qualquer respeito, o Arrendatário será obrigado incondicionalmente a pagar ao Arrendador o aluguel devido pelo referido período de aluguel, e este contrato de arrendamento não terminará, mas será mantido da mesma forma como se o pagamento errôneo ou ineficaz efetuado fosse, contanto que o pagamento errôneo ou ineficaz ou depósito tenha sido corrigido dentro de 30 dias após o Arrendatário ter recebido a notificação escrita do Arrendador sobre o erro, acompanhado dos instrumentos que são necessários para que o Arrendatário possa efetuar o pagamento. O pagamento em dinheiro como entrada é consideração por este contrato de arrendamento conforme os seus termos e não será atribuído como um mero aluguel por um período. O Arrendatário poderá a qualquer momento executar e entregar ao arrendador ou ao seu fiel depositário supracitado ou local de registro uma renúncia ou renúncias deste contrato de arrendamento quanto a toda ou uma parte das premissas descritas supra, ou de qualquer mineral ou horizonte sob toda ou qualquer parte da mesma e com isto ser liberado de todas as obrigações com referência ao terreno liberado ou do interesse. Se este contrato de arrendamento for renunciado quanto a todos os minérios e horizontes sob uma parte do terreno coberto por este contrato, os alugueis e outros pagamentos calculados de acordo com o mesmo serão reduzidos na proporção da qual a quantidade de área da superfície liberada pesar sobre a metragem total de superfície que era coberta por este contrato de arrendamento imediatamente anterior a referida renúncia.

6. Se antes da descoberta e produção de óleo, gás ou outro mineral no referido terreno ou na área juntada na mesma o Arrendatário chegar a perfurar um poço ou poços secos, ou se após a descoberta e produção de óleo, gás ou outro mineral, a produção do mesmo venha a cessar por qualquer motivo, este contrato de arrendamento não terminará se o Arrendatário iniciar operações para a perfuração ou re-trabalho dentro de

sessenta (60) dias após o fato ou se estiver dentro do prazo primário, começar ou retornar o pagamento ou apresentação dos
alugueis ou iniciar operações para a perfuração ou re-trabalho em ou antes da data de vencimento do aluguel seguindo a expiração de sessenta dias da data de fechamento do poço seco ou a parada de produção. Se a qualquer época subseqüente aos sessenta (60) dias antes do início do último ano do prazo primário e antes da descoberta de petróleo, gás ou outro mineral no referido terreno, ou na área juntada no mesmo, o Arrendatário deverá perfurar um poço no mesmo, e nenhum pagamento de aluguel, ou operações serão necessárias para manter a vigência do contrato de arrendamento durante o prazo primário remanescente. Se ao expirar o prazo primário, não estiver sendo produzido óleo, gás ou outro mineral no referido terreno ou na área juntada no mesmo, mas o Arrendatário estiver engajado em perfuração ou operações de re-trabalho sobre o mesmo ou encerrou um poço seco sobre o mesmo dentro de sessenta (60) dias antes do término do prazo primário, o contrato de arrendamento manterá sua vigência enquanto a operação no referido poço estiver ocorrendo como também a perfuração ou re-trabalho de qualquer poço adicional sem cessar durante mais de sessenta (60) dias consecutivos, e se isto resultar na produção de óleo, gás ou outro mineral, enquanto óleo, gás ou outro mineral estiver sendo produzido do referido terreno ou área juntada no mesmo. Qualquer unidade juntada designada pelo Arrendatário de acordo com as condições deste contrato poderá ser dissolvida pelo Arrendatário por instrumento registrado nos registros apropriados do condado em que as áreas alugadas estão situadas em qualquer época após o fechamento de um poço seco ou o término de produção sobre a referida unidade. No caso de um poço ou poços produzindo óleo ou gás em quantidades rentáveis for trazido para o terreno adjacente e dentro de trezentos e trinta (330) pés e que drene o terreno alugado, ou área juntada do mesmo, o Arrendatário concorda em perfurar poços de desvio como um operador razoável os perfuraria sob a mesma condição ou similar.

7. O Arrendatário terá o direito de em qualquer época durante ou após o término deste contrato de arrendamento de remover toda propriedade e benfeitorias colocadas no referido terreno pelo Arrendatário, incluindo o direito de puxar e remover todos os revestimentos. Quando exigido pelo Arrendador o Arrendatário enterrará todas as tubulações abaixo no nível ordinário de arado, e nenhum poço será perfurado dentro de duzentos (200) pés de qualquer residência ou celeiro no referido terreno sem a permissão do Arrendador.

8. Os direitos de qualquer uma das partes sob este contrato poderão ser todo ou em parte transferidas, e às disposições do mesmo se estenderão aos seus herdeiros, sucessores ou indicados; mas nenhuma alteração, ou a divisão da posse do terreno, dos alugueis ou royalties, não importando como foram realizadas, funcionarão para aumentar às obrigações ou para diminuir os direitos do Arrendatário; e nenhuma alteração nesta posse será obrigatória ao Arrendatário até trinta (30) dias após o Arrendatário ser fornecido por carta registrada dos correios dos EUA e entregue nos escritórios principais do Arrendatário de uma cópia autenticada do instrumento ou instrumentos de registro comprovando o mesmo. No caso de transferência de todo ou parte deste contrato, a responsabilidade pela

violação de qualquer obrigação deste contrato pesará exclusivamente sobre o proprietário deste contrato de arrendamento ou da parte daquele que cometer a violação. No caso de morte de qualquer pessoa com direitos aos alugueis sob o mesmo, o Arrendatário poderá pagar ou apresentar tais alugueis para o crédito do falecido ou do espólio do falecido até a época em que o Arrendatário for fornecido com provas adequadas da nomeação e da qualificação de um inventariante ou administrador do espólio, ou se não houver, então até que o Arrendatário seja fornecido com provas satisfatórias quanto aos herdeiros ou legatários do falecido e que todas as dividas do espólio tenham sido quitadas. Se em qualquer época duas ou mais pessoas tenham o direito de participar no aluguel devido sob este contrato, o Arrendatário poderá pagar e apresentar o referido aluguel juntamente a estas pessoas para o seu crédito em conjunto ou no fiel depositário nomeado no mesmo; ou, se o Arrendatário assim escolher a parte proporcional do referido aluguel para o crédito de cada participante de direito em separado proporcional a sua parte. No caso de transferência deste contrato de arrendamento quanto a uma parte segregada do referido terreno, os alugueis devidos sob este contrato serão atribuíveis como entre os vários detentores de arrendamento, proporcional conforme a área de superfície de cada, e a omissão de pagamento de aluguel por um deles não afetará os direitos dos outros detentores do arrendamento sob este contrato. Se seis ou mais partes tenham o direito de royalty sob este contrato, o Arrendatário poderá reter o pagamento do mesmo a não ser que seja fornecido com um instrumento registrável de que todas estas partes nomearam um agente para receber o pagamento em nome de todos.

9. A violação pelo Arrendatário de qualquer obrigação oriundo deste contrato não efetuará ou causará uma caducidade ou o término deste contrato de arrendamento nem causará o termino ou reversão da situação criada com a mesma nem será fundamento para o cancelamento de todo ou em parte do mesmo. No caso em que o Arrendador considerar que as operações em qualquer época não estão sendo conduzidas em conformidade com este arrendamento, o Arrendador notificará o Arrendatário por escrito dos fatos que constituem a violação deste contrato, e o Arrendatário, se estiver omisso, terá sessenta dias após o recebimento da notificação para iniciar a conformidade com as obrigações impostas em virtude daquele instrumento. Após a descoberta de óleo, gás ou outro mineral em quantidades rentáveis no referido terreno, o Arrendatário desenvolverá a área retida sob o contrato como um operador razoavelmente prudente, mas no cumprimento desta obrigação em nenhum caso será exigido que perfure mais de um poço por quarenta (40) acres de área retida sob este contrato e capaz de produzir óleo em quantidades rentáveis e um poço por cada 640 acres mais uma área de tolerância que não exceda 10% de 640 acres da área retida sob este contrato e capaz de produzir gás ou outro mineral em quantidades rentáveis.

10. Nesta o Arrendador garante e concorda defender o título do referido terreno e concorda que o Arrendatário, a sua escolha poderá quitar qualquer imposto, hipoteca ou outro ônus sobre o referido terreno, seja em seu total ou em parte, e no caso em que o Arrendatário o faça, este será sub-rogado a tal ônus com o direito de cobrar o mesmo e aplicar alugueis e royalties que incorrem sobre este contrato para o pagamento do mesmo. Sem prejuízo aos

direitos do Arrendatário sob a garantia no evento de fracasso de título, concorda-se que se este arrendamento cobrir um interesse menor em óleo, gás, enxofre ou outros minerais em todo ou em parte do referido terreno e que todo e indivisível montante da simples situação (seja o interesse do Arrendador especificado neste contrato ou não) ou nenhum interesse daquele, então estes royalties, os aluguéis em atraso e outros montantes oriundos de qualquer parte que são cobertas por este arrendamento, menos aquele interesse pleno, será pago somente na proporção do interesse coberto neste contrato, se houver, que este tiver ao todo e indivisível do montante simples contido nele. Todo interesse de royalty coberto por este arrendamento (seja ele de propriedade do Arrendador ou não) será pago do royalty fornecido neste contrato. Se uma ou mais das partes supracitadas como Arrendadores omitir executar este arrendamento, ele mesmo assim será obrigado para com a parte ou partes que o executaram. O fracasso do Arrendatário em reduzir o aluguel pago sobe este contrato não impede o direito do Arrendatário de reduzir royalties.

11. Se o Arrendatário for impedido de cumprir com qualquer disposição expressa ou implícita deste arrendamento, de conduzir perfurações ou operações de re-trabalho sobre o mesmo ou de produzir óleo ou gás no mesmo por conta de escassez ou inabilidade de obter equipamento ou material, ou pela operação de força maior, qualquer lei Federal ou estadual ou qualquer ordem, regra ou regulamentação de autoridade governamental, então, quando impedido for desta feita à obrigação do Arrendatário com o cumprimento destas disposições será suspensa, e o Arrendatário não será responsável por danos causados pela omissão de cumprimento do contrato; e este arrendamento será estendido enquanto e pelo tempo em que o Arrendatário for impedido de conduzir a perfuração ou operações de re-trabalho sobre o mesmo ou de produzir óleo ou gás da área arrendada; e a época em que o Arrendatário for impedido não será contado contra o Arrendatário, não obstante qualquer disposição ao contrário neste contrato de arrendamento.

Veja o Anexo "A" deste contrato que foi incluído como parte deste arrendamento para disposições adicionais.

Em testemunho, este instrumento foi assinado na data supracitada.

etc.

Anexo "A"

Anexado nesta e incluído como parte deste contrato de arrendamento de óleo, gás e minérios, datado 16 de novembro de 1992, por e entre _____
como Arrendador e _____como Arrendatário.

12 Não obstante qualquer disposição ao contrário contida neste, com referência aos royalties devidos sob o parágrafo três (3) do mesmo, em cada

instância onde as palavras “um oitavo” ocorrer neste parágrafo, as palavras “um oitavo” será suprida e as palavras “um sexto” deverão ser substituídas para as mesmas.

13. Não obstante qualquer disposição ao contrário contida neste, às operações de perfuração ou de produção de uma unidade ou unidades juntadas que são estabelecidas sob as disposições deste contrato, que englobam o terreno e outros terrenos coberto pelo mesmo, este arrendamento será mantido em vigor somente quanto ao terreno incluído nesta unidade ou unidades. Este contrato de arrendamento poderá ser mantido em vigor quanto aos terrenos remanescentes cobertos por este arrendamento de qualquer forma, contanto que seja pelo pagamento de alugueis, e o aluguel deverá ser pago somente sobre a quantidade de acres não incluídos em tal unidade ou unidades.

14. Entende-se e concorda-se também que este contrato de arrendamento cobre somente óleo, gás e enxofre (incluindo, com todo o óleo e gás, todos os elementos constituintes do mesmo e todos os outros hidrocarbonetos líquidos ou passíveis de liquefação produzidos neste), e de todos os minerais diferentes de óleo, gás e enxofre que são excluídos do mesmo e reservados ao Arrendador. Incluindo entre os minerais reservados ao Arrendador e excluídos deste contrato de arrendamento estão o carvão, linhita e urânio.

Assinado para identificação: